



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José de Princesa  
CNPJ nº 01.612.684/0001-45  
Rua Capitão Manoel Lopes, s/n – Centro – Email: pmsjprincesa@bol.com.br

### **DECRETO Nº 014/2023**

DECRETA RECESSO JUNINO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de **SÃO JOSÉ DE PRINCESA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância que as festividades juninas têm no Nordeste e em especial em nossa região;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo, observando as disposições legais e atribuições do cargo e garantindo a execução dos serviços essenciais, deliberar sobre a flexibilização do expediente nas repartições do Poder Público Municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO JUNINO**, nas repartições municipais, **com início no dia 21 de junho até dia 30 de junho 2023**, compreendendo, portanto, as festividades de São João e São Pedro, estando os servidores municipais, exceto os que desempenham serviços essenciais, desobrigados do exercício funcional nos dias estabelecidos neste artigo.

§ 1º - Em razão da essencialidade e permanência dos serviços executados por servidores em serviços de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de varrição e recolhimento normal do lixo – serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros a critério de cada Secretaria Municipal, deve-se, pois, estabelecer escala de plantão, de modo que não haja interrupção desses serviços à população.

§ 2º - Os serviços desenvolvidos pela Secretaria de Educação e suas respectivas escolas obedecerão ao calendário escolar, previamente aprovado.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São José de Princesa – PB, 14 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO DINIZ DE MORAIS**  
Prefeito